

REGISTRO DE IMOVEIS

Almirante Tamandaré - PR

Teresinha Ribeiro de Carvalho

Oficial - cpf: 460.168.059/04

REGISTRO GERAL

Matricula 9244

FICHA 01

Rubrica

CNM 085258.2.0009244-91

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno rural sob nº 02 (dois), com a área de 44.840,76m², oriundo da subdivisão da área com 143.490,44m², situado na localidade de Morro Azul, deste Município e Comarca, com as seguintes características e confrontações: o ponto de partida OPP=19 A, localizado na margem do córrego, com o vértice de divisa com terras de propriedade de João Afonali Filho; do ponto OPP=19 A ao ponto 21, segue por córrego a montante, confrontando com terras de propriedade de Herdeiros de João Afonali Filho, com a distância de 76,64 metros; do ponto 21 ao ponto 21 A, segue por cerca de arame farpado, confrontando com terras de propriedade de Estância Valverde Hotéis e Lazer, com o seguinte rumo de 83°12'00"NO e com a distância de 171,76 metros; do ponto 21 A ao ponto 21 F, segue por linha seca, confrontando com o lote 1 de propriedade de Acir de Lara Vaz e Elidia M. Vaz, com os seguintes rumos e distâncias: 7°33'29"NO e com 96,07 metros, 74°01'02"NO e com 62,71 metros, 83°46'26"NO e com 38,31 metros, 62°37'25"NO e com 129,47 metros, 0°20'26"NO e com 77,76 metros; do ponto 21F ao ponto 12E, segue por linha seca, margeando a servidão de passagem, com os seguintes rumos e distâncias: 64°10'23"NE e com 43,75 metros, 58°39'32"NE e com 35,09 metros, 79°20'21"NE e com 39,31 metros, 87°31'06"NE e com 30,21 metros, 88°17'39"NE e com 42,60 metros; do ponto 12E ao ponto OPP=19 A, segue por linha seca, confrontando com o lote 3 de propriedade de Roberto de Lara Vaz, com os seguintes rumos e distâncias: 1°58'09"SE e com 141,09 metros, 66°07'06"SE e com 168,97 metros, fechando dessa forma o referido perímetro. INCRA nº 701.017.014.460-1.

PROPRIETÁRIOS: ACIR DE LARA VAZ e sua mulher ELIDIA MANFRON VAZ, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, ele motorista, identidade nº 612.266-PR e CPF nº 104.481.019-04, ela do lar, identidade nº 3.213.751-2-PR e CPF nº 905.009.119-91, residentes e domiciliados na Rua Ari de Lara Vaz, 17, Mato Dentro, nesta cidade, proprietários da parte ideal de 50%; MARIA DE LURDES MANFRON VAZ, brasileira, viúva, do lar, identidade nº 350.956-PR e CPF nº 687.588.639-15, residente e domiciliada na Rodovia dos Minérios, 138, nesta cidade, proprietária da parte ideal de 25%, NEI DE LARA VAZ e sua mulher ANA LUCIA DOMAKOSKI DE LARA VAZ, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele do comércio, identidade nº 4.563.822-7-PR e CPF nº 663.946.949-91, ela do lar, identidade nº 7.122.395-7-PR e CPF nº 028.523.109-02, residentes e domiciliados na rua Ari de Lara Vaz, 76, Mato Dentro, nesta cidade, proprietários da parte ideal de 6,25%; ROBERTO DE LARA VAZ e sua mulher ROSI MARI RIBAS MACHADO VAZ, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele do comércio, identidade nº 3.014.500-3-PR e CPF nº 355.199.839-68, ela do lar, identidade nº 4.000.427-0-PR e CPF nº 023.279.239-32, residentes e domiciliados na rua Vereador Wadislau Bugalski, 1200, loja 35, nesta cidade, proprietários da parte ideal de 6,25%; ANTONIO DE LARA VAZ NETO e sua mulher IVONETE DE LARA VAZ, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, aos 28/06/1986, ele funcionário público estadual, identidade nº 1.464.245-5-PR e CPF nº 299.016.429-49, ela auxiliar de escritório, identidade nº 3.273.768-4-PR e CPF nº 830.107.009-97, residentes e domiciliados na Rua Francisco Gabardo, nº 15, Jardim Dona Vanda, Tranqueira, nesta cidade, proprietários da parte ideal de 6,25% e ALCEU DE LARA VAZ e sua mulher CLEIDE SILMARA HURMUS VAZ, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ele motorista, identidade nº 2.205.095-8-PR e CPF nº 519.600.369-04, ela do lar, identidade nº 4.280.769-9-PR e CPF nº 718.913.749-15, residentes e domiciliados na rodovia dos Minérios, 400, nesta cidade, proprietários da parte ideal de 6,25%.

REGISTRO ANTERIOR: Matricula sob nº 6162 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 06 de setembro de 2005.....

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =
oficial

Av.1 - 9244 - Prot. nº 11326 de 06.08.05 - PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL - Conforme Memorial Descritivo, elaborado pelo Técnico Agrimensor - Jorge Paulo Cordeiro-CREA 7523/TD - PR e Termo de Compromisso de conservação e Área de Preservação Permanente e Conservação de área de Reserva Legal, SISLEG nº 1.040.699-2, emitido pelo IAP, em Curitiba, aos 26 de outubro de 2004, acompanhado de croqui, dos quais uma via fica devidamente arquivada neste Ofício, proceda-se esta averbação para constar que os proprietários gravam sobre o imóvel objeto desta matrícula, a área de 8.969,00m², correspondendo a 20% da área total do imóvel como Preservação Permanente e Reserva Legal, com as seguintes características e confrontações: o ponto Opp=21AA, localizado no vértice de divisa, com terras de propriedade de Estância Valverde Hotéis de Lazer; do ponto OPP=21 AA ao ponto 21 A, segue por cerca de arame farpado, confrontando com terras de propriedade de Estância Valverde Hotéis de Lazer, com o seguinte rumo de 83°12'NO e com a distância de 134,50 metros; do ponto 21 A ao ponto 21 B, segue por linha seca, confrontando com o lote 1 de propriedade de Acir de Lara Vaz e Elidia M. Vaz, com o seguinte rumo de 7°33'29"NO e com a distância de 96,07 metros ; do ponto 21 B ao ponto 21 BB, segue confrontando com a área remanescente do mesmo imóvel, com a seguinte distância de 95,65 metros; do ponto 21BB ao ponto Opp=21 AA, segue por linha sinuosa, confrontando com área de preservação permanente, com a seguinte distância de 79,54 metros, fechando dessa forma o referido perímetro. O IAP declara que as áreas foram localizadas na propriedade, conforme mapa/croqui anexo que acompanha e é parte integrante no Termo. A presente limitação e intocabilidade de uso, se fazem em cumprimento a Lei 4771/65, a Lei Estadual 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários, por si e seus herdeiros e sucessores, se comprometem a respeitar o presente gravame. C.: 630 (vro). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 06 de setembro de 2005.....

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =
oficial

Av.2 - 9244 - Prot. nº 11430 de 04.10.05 - RETIFICAÇÃO - Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada nas notas do Cartório Distrital de Roça Grande - Município de Colombo-PR, às fls. 095/099, do livro 41-N, aos 29 de setembro de 2005 e cópia autenticada do RG e CPF, devidamente arquivados neste Ofício; proceda-se esta averbação para retificar o

nome do proprietário **ACIR DE LARA VAZ**, constante acima, para : **ACYR DE LARA VAZ**, que é o correto. C.: 60 (vrc).
O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 05 de outubro de 2005.....dmm.....

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO
= TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =
oficial

R.3 - 9244 - Prot. n.º 11430 de 04.10.05 - DIVISÃO AMIGÁVEL - Nos termos da Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada nas notas do Cartório Distrital de Roça Grande - Município de Colombo-PR, às fls. 095/099, do livro 41-N, aos 29 de setembro de 2005; proceda-se este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula ficou **pertencendo exclusivamente** a **MARIA DE LURDES MANFRON VAZ**, acima qualificada e identificada, **parte ideal de 80%** e a **ANTONIO DE LARA VAZ NETO** e sua mulher **IVONETE DE LARA VAZ**, acima qualificados e identificados, **parte ideal de 20%**. **CONDIÇÃO** : os outorgados têm pleno conhecimento e respeitam a Preservação Permanente e Reserva Legal, constante no Av.1 acima. C.: 1260 (vrc). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 05 de outubro de 2005.....dmm.....

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO
= TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO =
oficial

R.4 - 9244 - Prot. n.º 14491 de 05/11/2007 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Serviço Notarial do Distrito de Tranqueira, às fls. 120/121, do livro 0059-N, aos 23 de Outubro de 2007; **ANTONIO DE LARA VAZ NETO** e sua mulher **IVONETE DE LARA VAZ**, acima qualificados e identificados; **venderam** do imóvel objeto desta matrícula "**a parte ideal de 8.968,15m²**" a **TECNOCARB INDÚSTRIA DE CARBONATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Desenvolvimento Capela Santa, s/n.º, Centro, na cidade de Capela Santa/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.793.759/0001-02, representada por seu sócio gerente, o Sr. Rogério Castro de Bastos, brasileiro, casado, empresário, identidade n.º 9008188121-RS e CPF sob n.º 316.095.890-68, residente e domiciliado à Rua Vasco da Gama, n.º 180, Apto. 501, Centro - Canoas/RS; tendo ainda como **Interveniente Anuente**: **MARIA DE LURDES MANFRON VAZ**, acima qualificada e identificada. Valor declarado pela parte **R\$20.000,00 (vinte mil reais)**. **CONDIÇÕES**: I)- Que o imóvel não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, sob as penas da sanção prevista no art. 299 do Código Penal e Art. 50 da Lei n.º 6766/79; e II)- Que a outorgada compradora tem pleno conhecimento e respeita a Preservação Permanente e Reserva Legal, constante no Av.1 acima. **Imposto Inter Vivos ITBI** sob n.º 823/2007, no valor de **R\$20.000,00**. C.: 4312 (vrc) = **R\$452,76**. Pago pelo Tabelião a **Guia de FUNREJUS** sob n.º 07026004200001371, no valor de **R\$40,00**, sobre a avaliação de **R\$20.000,00**, em data de 24/10/2007. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 08 de Novembro de 2007. *TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO*
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - (Clau*)
Oficial.

R.5 - 9244 - Prot. n.º 30615 de 29/09/2015 - PENHORA - Conforme Mandado de Registro de Penhora, extraído dos Autos n.º 0002595-98.2008.8.16.0024, pelo MM. Juiz de Direito Supervisor do Juizado Especial Cível Dr. Gustavo Hoffmann do Juizado Especial Cível do Foro Regional de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, aos 21 de Agosto de 2015; e, Termo de Penhora, datado de 09 de Julho de 2015; devidamente arquivados neste Ofício; proceda-se o registro da **Penhora** sobre "**a parte ideal de 8.968,15m²**" constante do **R.4** acima de propriedade de **Tecnocarb Indústria de Carbonatos Ltda**; tendo como **exequente**: **JOEL PEREIRA DAS NEVES**, brasileiro, de união estável com Elaine Busato, motorista autônomo, identidade n.º 3.469.071-5 e CPF sob n.º 544.892.029-20, residente e domiciliado à Rua Francisco Busato, n.º 60, Mato Dentro, nesta Cidade; e **executada**: **TECNOCARB INDÚSTRIA DE CARBONATOS LTDA**, acima qualificada e identificada. Pelo valor de **R\$9.473,28 (nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**. Emolumentos: **R\$74,32**. Pago pelo R.1 a **Guia de FUNREJUS** sob n.º 24/956720-1, no valor de **R\$18,95**, sobre a avaliação de **R\$9.473,28**, em data de 29/09/2015. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 30 de Setembro de 2015. *TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO*
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. Clau*

Av.6 - 9244 - Prot. n.º 30.569 de 21/09/2015 - CAR - Conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Car, devidamente arquivados neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se registrado no **Car** sob n.º **PR-4100400-504C018F134D460F89B4EC09CC30D776 - Data de Cadastro : 09/10/2015 : 10:17:19**. Emolumentos: **R\$52,60 (Funrejus 25%)**. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 15 de Outubro de 2015. *TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO*
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. (mcf*)

R.7 - 9244 - Prot. n.º 30.569 de 21/09/2015 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Serviço Notarial do Distrito de Roça Grande - Colombo/PR, às fls. 153/156, do livro 70-N, aos 18 de Setembro de 2015; **MARIA DE LURDES MANFRON VAZ**, acima qualificada e identificada; **vendeu** do imóvel objeto desta matrícula "**a parte ideal de 35.872,61m², ou seja, 80%**" a **ILUMIPLAST - ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO - EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.963.930/0001-06, com sede à Rua Ari de Lara Vaz n.º 138, bloco C, Planta Mosacal, nesta Cidade. Valor declarado pela parte **R\$100.000,00 (cem mil reais)**. **CONDIÇÃO**: I) Que a parte ideal não se destinará a qualquer forma de ocupação ou fracionamento irregular do solo, ou formação de núcleo habitacional, em desacordo com as normas e orientações prescritas nas leis de parcelamento de solo, sob as penas da sanção prevista no Artigo 299 do Código penal, Artigo 50 da Lei 6766/79 e Dec-lei 58, de 10/12/1937, de acordo com Código de Normas (Provimento 249/2013) da Corregedoria da Justiça deste Estado. II) Que a outorgada através de seu representante legal tem pleno conhecimento e respeita a Preservação Permanente e Reserva Legal constante do Av.1 acima. **Imposto Inter Vivos ITBI** sob n.º 3476/2015 no valor de **R\$100.000,00**. Emolumentos: **R\$720,10**. Pago pelo Tabelião a **Guia do FUNREJUS** sob n.º

Mat. 9.244

Ficha: 02 mcf

24/928324-6 no valor de R\$200,00 sobre a avaliação de R\$100.000,00 em data de 18/09/2015. Foi emitida a DOI por este Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 15 de Outubro de 2015.

RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial (mcf*)

TERESINHA

Av.8 - 9244 - Prot. n.º 37.642 de 13/06/2018 - INCRA - Conforme Requerimento firmado nesta Cidade, aos 12 de Junho de 2018, acompanhado do CCIR/2017, devidamente arquivados neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado junto ao INCRA sob n.º 950.068.721.190-7. Emolumentos: 315 (vrc) = R\$60,80 (Funrejus 25%). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 11 de Julho de 2018.

SAMUEL TAKASAKI MARTINS - Agente delegado Designado (Portaria 028/2018 - DF) (mcf*)

Av.9 - 9244 - Prot. n.º 37.642 de 13/06/2018 - NIRF - Conforme Requerimento firmado nesta Cidade, aos 12 de Junho de 2018, acompanhado da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal, emitida via internet aos 10/04/2018 válida até 07/10/2018 - Código de Controle da Certidão: 3C08.C939.8512.0B37; proceda-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado junto a Receita Federal - Nirf n.º 7.046.662-9. Emolumentos: 315 (vrc) = R\$60,80 (Funrejus 25%). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 11 de Julho de 2018.

TAKASAKI MARTINS - Agente delegado Designado (Portaria 028/2018 - DF) (mcf*)

R.10 - 9244 - Prot. n.º 37.642 de 13/06/2018 - COMPRA E VENDA - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Serviço Notarial do Distrito de Tranqueira/PR, às fls. 165/168, do livro N-079, aos 23 de Abril de 2018; ILUMIPLAST - ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO - EIRELI - ME, acima qualificada e identificada; vendeu do imóvel objeto desta matrícula "a parte ideal de 35.872,61m², ou seja 80%" a VISAL ENTERPRISE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 28.704.822/0001-72, com sede à Rua Heitor Stockler de França n.º 396, andar 14, conjunto 1407, Edifício Neo Business, Centro Cívico, Curitiba/PR. Valor declarado pela parte R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). CONDIÇÃO Que a outorgada através de seu representante legal tem pleno conhecimento e respeita a Preservação Permanente e Reserva Legal constante do Av.1 acima. Imposto Inter Vivos ITBI sob n.º 5391/2018 no valor de R\$120.000,00. Emolumentos: 4312 (vrc) = R\$832,21. Pago pelo Tabelião a Guia do FUNREJUS sob n.º 14/3520821-5 no valor de R\$240,00 sobre a avaliação de R\$120.000,00, em data de 23/04/2018. Foi emitida a DOI por este Serviço Registral. Relatório CNIB em nome das partes, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sendo que as pesquisas efetuadas resultaram Negativas, gerando os Códigos HASH: b533a4a5.564b.3d73.c00e.e149.4330.538b.cb4f.869b; e, 4ebf.ab98.0d3c.2d28.e973.4ef1.3ae0.f00f.3f90.5700. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 11 de Julho de 2018.

TAKASAKI MARTINS - Agente delegado Designado (Portaria 028/2018 - DF) (mcf*)

Av.11 - 9244 - Prot. n.º 38.442 de 05/09/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme informação recebida pelo CNIB em 05/09/2018 às 12:31:47 - Protocolo n.º 201809.0512.00595943-IA-409 - Processo n.º 00010890720105090657 (02ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO/PR), devidamente arquivada neste Ofício; proceda-se esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE DE BENS de TECNOCARB INDÚSTRIA DE CARBONATOS LTDA - CNPJ sob n.º 02.793.759/0001-02. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 06 de Setembro de 2018.

MARTINS - Agente Delegado Designado (Portaria 028/2018 - DF) (mcf*)

Av.12 - 9244 - Prot. n.º 39.187 de 27/11/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme informação recebida pelo CNIB em 27/11/2018 às 12:47:58 - Protocolo n.º 201811.2712.00661362-IA-330 - Processo n.º 00010515320145090657 (01ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO/PR), devidamente arquivada neste Serviço Registral; proceda-se esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de **TECNOCARB INDÚSTRIA DE CARBONATOS LTDA - CNPJ sob n.º 02.793.759/0001-02**. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 28 de Novembro de 2018.

Teresinha Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial (mcf*)

R.13 - 9244 - Prot. n.º 39607 de 25/01/2019 - PENHORA - Nos termos do Ofício n.º 710007457656 - Execução Fiscal n.º 5012857-62.2011.4.04.7112/RS, expedido pela 16ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, aos 14/12/2018 à 17:46:7; e, Mandado de Penhora e Avaliação - Execução Fiscal: 5012857-62.2011.4.04.7112, expedido pela 3ª Vara Federal de Canoas/RS, aos 18 de Novembro de 2016; e, Auto de Penhora Avaliação e Depósito de Imóvel, devidamente arquivados neste Ofício; proceda-se o registro da **Penhora da parte ideal de 8.968,15m² em nome da TECNOCARB INDUSTRIA DE CARBONATOS LTDA - ME constante do R.4 acima;** tendo como **exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL;** e, **executada: TECNOCARB INDUSTRIA DE CARBONATOS LTDA - ME,** acima qualificada e identificada. A referida Penhora se estende também às execuções fiscais apensas (5006848-16.2013.4.04.7112, 5009834-35.2016.04.7112, 5015560-58.2014.04.7112). **Sem valor declarado.** Emolumentos e Funrejus: **Isentos.** O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 29 de Janeiro de 2019.

Teresinha Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. (c*/renato)

R.14 - 9244 - Prot. n.º 41855 de 04/10/2019 - PENHORA - Conforme Mandado de Penhora e Avaliação - Referência: 0001051-53.2014.5.09.0657 - Ação Trabalhista - Rito Ordinário (985), expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Colombo/PR, aos 27 de Agosto de 2018, devidamente arquivados neste Serviço Registral; proceda-se o registro da **Penhora sobre "a parte ideal de 8.968,15m²"** em nome de **TECNOCARB INDUSTRIA DE CARBONATOS LTDA - ME** constante do R.4 acima; tendo como **exequente: DILMAR STOCHERO ALVES,** e, **executado: TECNOCARB INDUSTRIA DE CARBONATOS LTDA - ME,** acima qualificada e identificada e outros (2). Pelo valor de R\$34.066,86 (trinta e quatro mil e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). **Funrejus e Custas a receber** (Ofício n.º 4521/2019). O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 08 de Outubro de 2019.

Teresinha Carvalho
TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO - Oficial. (mcf*/c)

R.15 - 9244 - Prot. n.º 47284 de 15/01/2021 (Decisão nº 5072547-GCJ-GJACJ-RARM) - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e Outras Avenças, firmado em Maringá/PR, aos 16 de Outubro de 2020; do imóvel objeto desta matrícula, **"a parte ideal de 80%"** constante do R.10 acima, ficou gravada com a Cláusula de **Alienação Fiduciária**, na forma do Artigo 23, da Lei 9.514/97 (juntamente com os imóveis de Matrículas nºs 2827, 9245 e 14.196, todas desta Serventia), tendo como **devedora: LUXFORT DO BRASIL - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.242.442/0001-19, com sede à Rua Prefeito Eurípedes de Siqueira, nº 35, Botiatuba, nesta Cidade; **transferido** a sua propriedade resolúvel, à **credora fiduciária: FLOWINVEST CIA SECURITIZADORA,** inscrita no CNPJ sob nº 08.014.974/0001-36, com sede à Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5145, Avenida Business Center, Sala 610, 12º Pavimento, 10º Andar, Torre 01, Zona 07, Maringá/PR; tendo ainda como garantidoras Fiduciantes: **VISAL ENTERPRISE LTDA,** acima qualificada e identificada; **HIBEX BRASIL SOLUÇÕES E ELETRÔNICOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.655.932

/0001-69, com sede à Rua Heitor Stockler de França, nº 396, andar 14, conjunto 1407, Centro Cívico, Curitiba/PR; e, BIANCA PORFIRIO, brasileira, empresária, solteira, Identidade nº 9.899.175-1-SESP/PR e CPF sob nº 056.590.269-58, residente e domiciliada à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 39014, Conjunto 132, andar 13, Bloco Torre Comercial, Cidade Industrial, Curitiba/PR. Para garantia das obrigações contraídas no "Instrumento Particular de Contrato de Compromisso de Cessão de Crédito, de Prestação de Aval e outras Avenças, nº 42/2017, firmado em 29/09/2017, entre Luxfort do Brasil – Eireli e Flowinvest Cia Securitizadora, assim como eventuais aditivos"; Dívida total Garantida: R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais); Prazo: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de assinatura do contrato; Avaliação do imóvel para fins de Leilão: R\$1.500.000,00; Prazo de carência: 15 dias; Foi apresentada a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212/1.991, com código de controle C163.D816.D7EE.6D4E, emitida às 14:53:27 do dia 09/12/2020, válida até 07/06/2021, devidamente validada, conforme art. 552, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a garantidora Fiduciante possuidora direta e a credora fiduciária possuidora indireta; com as demais cláusulas e condições constantes no referido contrato, do qual 01 (uma) via fica devidamente arquivada neste Serviço Registral. Emolumentos: 2156 (vrc) = R\$467,85. Paga pelo RI a Guia de FUNREJUS sob n.º 14/6665134-0, no valor de R\$5.891,58, sobre a avaliação de R\$8.000.000,00, em data de 12/03/2021. Relatórios CNIB em nome das partes, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sendo que as pesquisas efetuadas resultaram Negativas, gerando os Códigos HASH: 2c37.1758.9376.8aed.1734.19b3.93f5.a9e9.ef0d.ae02; e, cfae.3832.65e9.9c48.9ae2.36ed.a2e4.2796.49fc.4227. O referido é verdade e dou fé. Almirante Tamandaré, 17 de Março de 2021.

TERESINHA RIBEIRO DE CARVALHO / Oficial Clau* 0001855CVAA00000000870217

Av.16 - 9.244 - Prot. 61.775 de 02/10/2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Conforme Ordem de Indisponibilidade emitida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, extraída do Protocolo nº 202310.0214.02961470-LA-740 de 02/10/2023 14:19:06, referente ao Processo sob nº 00004113720105040202, da 2 VARA DO TRABALHO DE CANOAS/RS, arquivada digitalmente neste protocolo, é feita a presente averbação para constar a **indisponibilidade de bens e direitos de TECNOCARB INDÚSTRIA DE CARBONATOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 02.793.759/0001-02. Emolumentos e Funrejus: a receber, solicitados através do ofício nº 806/2023, nos termos do art. 555 do CNE-CGJ/PR. Selo: SFRIL. 5JrnP.jyfa4-66Hd8.FNP5q. Almirante Tamandaré, 09 de outubro de 2023. Michel Abilio Nagib Neme - Oficial Registrador:

Regiane Fernandes Lamberi
Escrivente Substituta
Data: 30/10/2023